LEI Nº 2.755, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

REVOGA O ART. 108 DA LEI MUNICIPAL N. 2.614, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, **Prefeito do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Art. 108 da Lei Municipal n. 2.614, de 23 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Chupinguaia RO, 09 de dezembro de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/12/2025 às 08:24, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **775403** e o código verificador **DF094CC4**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	GARDELL VINICIUS LIMA DOS SANTOS	***.837.817-**	11/12/2025 09:47
2	JANAINA PRISCILA DE OLIVEIRA GONCALVES	***.136.052-**	12/12/2025 21:21
3	BRUNO LEONARDO MOREIRA E VIEIRA PINTO	***.037.518-**	15/12/2025 10:11
4	GILZA DIAS DE FREITAS OLIVEIRA	***.462.292-**	15/12/2025 10:37

Docto ID: 775403 v1